



**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.446, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

Cria mais uma vaga do cargo de Contador no quadro geral de servidores efetivos do Município de São Bento do Sapucaí.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica criada uma vaga de Contador no quadro geral de servidores efetivos do Município de São Bento do Sapucaí disposta no ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE – CLT da Lei Complementar nº 2.344/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| <b>ANEXO I</b>                            |                    |                              |             |  |
|---|--------------------|------------------------------|-------------|--|
| <b>QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE – CLT</b> |                    |                              |             |  |
| <b>Qtde.</b>                              | <b>Denominação</b> | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Ref.</b> | <b>Requisitos</b>  |
| 3   | Contador           | 35                           | K           | Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no CRC |

**Art. 2º.** As atribuições da vaga criada pela presente Lei serão as mesmas constantes no ANEXO III – DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS da Lei Complementar nº 2.344/2022.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 15 de Março de 2024.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**CAROLINA RIBEIRO SILVA**  
Secretária de Governo e Administração